

FR.2021.0704

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: *Apresentação das metodologias propostas para atendimento da Cláusula 181 e deliberações nº 36 e 179 do Comitê Interfederativo (CIF).*

Prezado Senhor,

A Fundação Renova (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar **o cronograma e as metodologias** a serem utilizadas pelo Instituto Ekos e Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável - FBDS para a reelaboração dos relatórios de Avaliação de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Reparatórias, para as Unidades de Conservação listadas na cláusula 181 do TTAC, assim como para as devolutivas às UCs apontadas como potencialmente impactadas pelas Deliberações nº 36/2016 e nº 179/2018, em substituição aos relatórios preliminares elaborados pela CEPEMAR.

Por meio do Ofício FR.2020.0780 de 01 de junho de 2020, a Fundação Renova informou que diante de problemas com a contratada CEPEMAR, para fins de execução da atividade descrita conforme Plano de Trabalho para Estudos de Avaliação de Impactos Gerados pelo Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação, aprovado por meio da

DS
RS

Deliberação CIF nº149/2018, não pode realizar a entrega dos Relatórios Finais, conforme compromisso assumido no FR.2020.0624, de 24 de abril de 2020.

Em atendimento à solicitação do Ofício SEI nº 28/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, de 18 de junho de 2020, foi realizada reunião com membros da CTBio em 05 de março de 2021, quando a Fundação apresentou os motivos pelos quais os relatórios entregues pela CEPEMAR não atenderam à qualidade técnica para o escopo previsto no Plano de Trabalho aprovado pela CTBio. Nesse sentido, houve aplicação de notificação contratual, dentre outras ações realizadas em busca de melhoria dos produtos, no entanto, o contrato foi rescindido, pois, apesar de todos os esforços, os relatórios permaneceram com erros substanciais, como por exemplo:

- análise da situação pretérita em desacordo com o Plano de Trabalho;
- construção de linha de base posterior ao rompimento da barragem de Fundão;
- levantamento de dados para fins de diagnóstico insuficiente;
- impactos generalizados e sem relação com o rompimento da barragem de Fundão.

Uma vez que os estudos de avaliação de impacto estavam sob responsabilidade da CEPEMAR e não atenderam a qualidade técnica satisfatória, visando uma melhor estratégia para apresentação destes estudos, a Fundação Renova apresentou nessa mesma reunião a proposta de reelaboração dos relatórios das 4 UCs, nominalmente citadas na cláusula 181, pelos consultores independentes do Instituto Ekos, buscando-se com a expertise dos especialistas independentes e com a experiência prévia com as 6 UCs já avaliadas (conforme Deliberações 36/2016 e 179/2018), um estudo reelaborado corrigindo os erros citados acima, assim como a incorporação das críticas apontadas pela Nota Técnica nº 18/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio aos relatórios já protocolados.

Para as demais UCs contempladas nas Deliberações 36 e 179, para as quais já aconteceram as oficinas de diagnóstico e de avaliação de impactos ambientais e já houve entrega de documento preliminar de avaliação de impactos ao longo do ano de 2019, exceto no caso das UCs da Bahia, foi apresentada para a CTBio a estratégia de que, a partir dos estudos de avaliação de impactos realizados pela CEPEMAR, assim como a partir dos resultados obtidos pela reelaboração dos relatórios pelo Instituto Ekos, seriam realizadas devolutivas com abordagem regionalizada e não mais individualizada, pela equipe da FBDS. As tratativas destas UCs serão incorporadas aos Planos de Ação Terrestre e Aquático, trazendo sinergia no atendimento das Cláusulas 164, 165, 168 e 181.

DS
RS

No dia 07 de abril de 2021, a FBDS apresentou, então, a pedido da CTBio, a metodologia a ser empregada na elaboração dos Relatórios de Avaliação Secundária de Impactos Ambientais das Unidades de Conservação de forma regionalizada. Metodologia essa compatível com a adotada pelo Instituto Ekos, conforme solicitado.

Como parte da metodologia haverá, ainda, a realização de reuniões devolutivas para os gestores das Unidades de Conservação, quando poderão fazer contribuições a serem consideradas pelas equipes técnicas responsáveis.

No Anexo 1 a este ofício encontram-se as metodologias de reelaboração dos relatórios de Avaliação de Impactos Ambientais e Proposição de Medidas Reparatórias do Instituto Ekos e da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável – FBDS, assim como as apresentações realizadas para a CTBio nas reuniões citadas e o cronograma das reuniões devolutivas e entrega dos relatórios.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Renata Stopiglia
3529FD80127845B
FUNDAÇÃO RENOVA
RENATA STOPIGLIA
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS